

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de **BOA VISTA DO CADEADO**, Estado do Rio Grande do Sul, **FRANCISCO JUNÍOR MARTINS BARASUOL**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para a Contratação de Pessoal, conforme os dispostos abaixo descritos.

### 1. ONDE SE LÊ:

7.3. Os candidatos aprovados/classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação teórica para os cargos de: Procurador Jurídico, deverão encaminhar os títulos para avaliação, conforme o cronograma (Anexo I) deste edital.

7.3.1. Os títulos enviados pelos candidatos, terão a pontuação conforme tabela abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Subcategoria</b>	<b>Pontuação Por Título</b>	<b>Quant. Max.</b>	<b>Requisitos</b>
<b>1. Pós graduação</b>	<b>Doutorado</b> <i>Stricto sensu</i>	<b>15,00</b>	15,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	<b>Mestrado</b> <i>Stricto sensu</i>	<b>10,00</b>	10,00 (01)	
	<b>Especialização</b> <i>Lato Sensu/</i> <i>MBA/Residência</i>	<b>5,00</b>	10,00 (02)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
<b>2. Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional:</b>	<b>Cursos, seminários simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*</b>	<b>1,00</b>	05,00 (05)	Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente: - a conclusão do curso; - o período de realização (data de início e fim); - a carga horária; - o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função. Serão considerados os títulos concluídos dentro dos últimos três anos, Conforme item 7.3.2 deste edital; Cada certificado será avaliado individualmente; Poderão ser enviados para avaliação no máximo 5 (cinco) certificados; NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 20 horas. Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 1,00 pontos, por certificado, indiferente a carga horária máxima, desde que não seja inferior a 20 horas.



CÂMARA DE VEREADORES  
DE BOA VISTA DO CADEADO/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024  
EDITAL Nº 03 - SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização.

**Pontuação Máxima: 40 pontos**

~~7.3.2. Somente serão avaliados os títulos cuja data de emissão dos mesmos seja até a data da publicação deste edital.~~

~~7.3.2. Os certificados referente a participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional, deverão ter data de emissão não superior a 3 (três) anos anteriores a publicação deste edital.~~

~~7.5. O conteúdo programático das áreas de conhecimento está disponível no Anexo III deste edital.~~

## 2. LEIA-SE:

7.3. Os candidatos aprovados/classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação teórica para os cargos de: Procurador Jurídico, deverão encaminhar os títulos para avaliação, conforme o cronograma (Anexo I) deste edital.

7.3.1. Os títulos enviados pelos candidatos, terão a pontuação conforme tabela abaixo:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós graduação	<b>Doutorado</b> <i>Stricto sensu</i>	<b>15,00</b>	15,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	<b>Mestrado</b> <i>Stricto sensu</i>	<b>10,00</b>	10,00 (01)	
	<b>Especialização</b> <i>Lato Sensu/</i> <i>MBA/Residência</i>	<b>5,00</b>	10,00 (02)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
<b>2. Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional:</b>	<b>Cursos, seminários simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*</b>	<b>1,00</b>	05,00 (05)	Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente: - a conclusão do curso; - o período de realização (data de início e fim); - a carga horária; - o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função. Serão considerados os Títulos concluídos dentro dos últimos cinco anos, Conforme item 7.3.2 deste edital; Cada certificado será avaliado individualmente; Poderão ser enviados para avaliação no máximo 5 (cinco) certificados;



CÂMARA DE VEREADORES  
DE BOA VISTA DO CADEADO/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024  
EDITAL Nº 03 – SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

				NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 60 horas. Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 1,00 pontos, por certificado, indiferente a carga horária máxima, desde que não seja inferior a 60 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização.
<b>Pontuação Máxima: 40 pontos</b>				

7.3.2. Somente serão avaliados os títulos cuja data de emissão dos mesmos seja até a data da publicação desde edital.

7.3.2. Os certificados referente a participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional, deverão ter data de emissão não superior a 5 (cinco) anos anteriores a publicação desde edital.

7.5. O conteúdo programático das áreas de conhecimento está disponível no Anexo III deste edital.

Boa Vista do Cadeado/RS, 22 de abril de 2024.

---

**FRANCISCO JUNÍOR MARTINS BARASUOL**  
*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.